



Secretaria de Estado da Educação
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE
E-mail: cto@educacao.sp.gov.br
Telefone: 3866 3510

COMUNICADO SEPES 03/2026 **ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES**

COMUNICADO 003 – 2026

Com base no Decreto nº 62.031, de 17 de junho de 2016, e na Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024, informamos que:

- Servidores QM e docentes contratados têm direito a **03 (três) faltas justificadas por ano;**
- É permitida **01 (uma) falta injustificada por contrato.**

Esclarecemos que, originalmente, a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, previa essas mesmas quantidades de faltas por período contratual. Contudo, com a publicação do Decreto nº 62.031/2016 e da Resolução SEDUC nº 2/2024, houve atualização das disposições, estabelecendo-se, especificamente para os docentes pertencentes ao Quadro de Magistério, o critério de 03 (três) faltas justificadas por ano, mantendo-se 01 (uma) falta injustificada por contrato.

Solicitamos a atenção de todos quanto ao cumprimento da legislação vigente.

Em caso de dúvidas, procure o SEPES – Serviço de Pessoas da sua unidade.

Sem mais,

São Paulo, 29/01/2026
SEPES – Serviço de Pessoas/CTO